



# SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS

**NÃO SOMOS CONDUZIDOS, CONDUZIMOS!**



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URBANO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, FRETAMENTO, TURISMO, ESCOLAR, CARGAS, LOGÍSTICA E DIFERENCIADOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – SINTRUCAD-RIO, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.635.706/0001-83, neste ato representado por seu Vice-Presidente, Sr. José Maria Gonçalves Cardoso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA todos os membros integrantes da categoria Profissional**, em especial aqueles empregados na TEX COURIER S.A., CNPJ sob o nº 73.939.449/0009-40, na base territorial do Município do Rio de Janeiro, **associados ou não associados ao Sindicato convocante**, a comparecem na **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 04 de novembro de 2026, às 12:00 e às 21:00 em primeira convocação, na sede da empresa na Rua Embaú, 2601, Pavuna, Rio de Janeiro – RJ**, para tratar a seguinte **ORDEM DO DIA: a)** leitura do Edital; **b)** deliberação sobre proposta de Acordo a ser celebrado no âmbito da Ação Coletiva nº 0100753-94.2025.5.01.0014 **c)** informes, discussões, apresentação de propostas e deliberação sobre negociação coletiva para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho e Acordo específico para a instituição e pagamento de PLR nos períodos 2026/2027; **d)** autorização prévia e expressa para que o Sindicato Profissional possa firmar acordos administrativos no período 2026/2027, com assinatura de Acordos Coletivos de Trabalho, bem como Termos Aditivos aos referidos instrumentos normativos, com ou sem Mediador; **e)** autorização para desconto e fixação da contribuição e taxa para custeio das negociações coletivas, fiscalização e assistência aos trabalhadores associados e não associados ao sindicato, para os anos de 2026 e 2027, conforme previsto no Tema 935 do STF, nos artigos 578 e 579, c/c artigo 8º, § 3º da CLT, e os princípios contidos nos artigos 8º, IV e 149 da Constituição Federal, artigo 8º da Convenção 95 da OIT e Estatuto Sindical; **f)** assuntos gerais. **O DIREITO DE OPOSIÇÃO à contribuição prevista no item “d” supra, com o percentual de até 1% (um por cento) do salário mensal, poderá ser exercido pelo trabalhador a partir da data de publicação deste edital, presencialmente, na Rua Maia Lacerda, 170, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, em horário comercial, até o encerramento da assembleia ora convocada, que ocorrerá no dia 04 de novembro de 2026.** Não havendo número legal de representantes em primeira convocação, **a Assembleia se realizará, em segunda e última convocação, em 30min (trinta minutos) após a primeira convocação**, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. A participação na Assembleia caberá a todos trabalhadores (as) associados (as) ou não. O não comparecimento implica em concordância com a deliberação coletiva, nos termos previsto no artigo 8º, § 3º da CLT. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de outubro de 2026.

\_\_\_\_\_  
José Maria Gonçalves Cardoso

Vice-Presidente